



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 117/2021

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o plano de trabalho e o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho para elaboração de entendimentos e/ou Decisão Normativa sobre a Resolução nº 1.121/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a instituição do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de entendimentos e/ou Decisão Normativa sobre a Resolução nº 1.121/2019 através da Decisão PL-00243/2021, a qual decidiu, entre outros, “5) Determinar que a reunião de instalação do GT, a ser realizada virtualmente até maio de 2021, ocorra conforme data marcada pela coordenadora, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CONP e do Conselho Diretor”;

Considerando que por ocasião da reunião de instalação do GT, ocorrida no dia 13 de abril de 2021, foi apresentada proposta de calendário de reuniões e do respectivo Plano de Trabalho, conforme súmula acostada aos autos (SEI 0445072);

Considerando que a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos-CONP, através da DELIBERAÇÃO CONP Nº 29/2021, aprovou, conforme proposto, o plano de trabalho e o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho para elaboração de entendimentos e/ou Decisão Normativa sobre a Resolução nº 1.121/2019;

Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor-CD está prevista para ocorrer em 20 de maio de 2021, portanto, não haverá antecedência suficiente para apreciação da matéria pelo CD e atendimento do prazo mínimo de 15 (quinze) dias para convocação e solicitação de passagens para a 1ª reunião ordinária do GT;

Considerando que, de acordo com o inciso XVIII do art. 55 do Regimento do Confea, compete ao presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o plano de trabalho e o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho para elaboração de entendimentos e/ou Decisão Normativa sobre a Resolução nº 1.121/2019, conforme proposto:

Instalação	13 de abril de 2021	Videoconferência
1ª Ordinária	31 de maio e 1º de junho de 2021	Brasília-DF
2ª Ordinária	16 e 17 de agosto de 2021	Brasília-DF
3ª Ordinária	27 e 28 de setembro de 2021	Brasília-DF

Art. 2º Encaminhar esta Portaria para apreciação do Conselho Diretor em sua próxima reunião.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 04/05/2021, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 06/05/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confefa.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452099** e o código CRC **F3432CC8**.